

**Portaria**

CÓDIGO  
Portaria/002/2020

TÍTULO

**Criação de um grupo de estudo sobre a Alienação Parental**

DATA VIGÊNCIA  
**03/07/2020**

O presidente do **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMÍLIA**

– **IBDFAM**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

**CONSIDERANDO** a previsão do artigo 227 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** o enunciado 28 do IBDFAM que prevê que: *Havendo indício de prática de ato de alienação parental, devem as partes ser encaminhadas ao acompanhamento diagnóstico, na forma da Lei, visando ao melhor interesse da criança. O magistrado depende de avaliação técnica para avaliar a ocorrência ou não de alienação parental, não lhe sendo recomendado decidir a questão sem estudo prévio por profissional capacitado, na forma do § 2º do art. 5º da Lei nº 12.318/2010, salvo para decretar providências liminares urgentes;*

**CONSIDERANDO** a variedade de proposições legislativas que tramitam no Congresso Nacional acerca da adequação, alteração e revogação da Lei 12.318/2010 (Lei da Alienação Parental);

**CONSIDERANDO** a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6273, com pedido de medida liminar, contra a Lei 12.318/2010, que trata da alienação parental. em que tramita no Supremo Tribunal Federal.

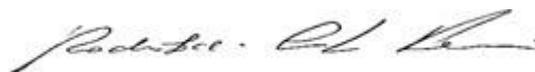
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar um grupo de estudo sobre a Alienação Parental, vinculado ao IBDFAM Nacional.

Parágrafo único: A composição da Comissão expressa no *caput* é: Presidente: Renata Nepomuceno e Cysne (DF); Vice- Presidente: Giselle Câmara Groeninga (SP). Integrantes: Ana Brusolo Gerbase (RJ); Silvana do Monte Moreira (RJ); Bruna Barbieri (MA); Adriana Antunes Maciel Aranha Hapner (PR); Libera Copetti (MS) ; Elsa Mattos (BA).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020.



**RODRIGO DA CUNHA PEREIRA**  
Presidente  
Instituto Brasileiro de Direito de Família - IBDFAM